



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

Tiragem  
100 exemplares

ANO XXVIII

SEXTA FEIRA – 16 DE MAIO DE 2025

Dispensa de Valor Nº 21/2025

### CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

NOS TERMOS DO Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

O Secretário de Administração do Município de Cacimbas - PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA SAAS INTEGRADO DE GESTÃO DOCUMENTAL, PROTOCOLO EXTERNO E POSSIBILIDADE DE ASSINATURA ELETRÔNICA ATRAVÉS DE CERTICADO DIGITAL ICPBRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBAS, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: [licitacao@cacimbas.pb.gov.br](mailto:licitacao@cacimbas.pb.gov.br), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Laurindo da Costa, N.º 59, Centro, Cacimbas - PB, no endereço eletrônico [www.cacimbas.pb.gov.br](http://www.cacimbas.pb.gov.br) ou através do e-mail [licitacao@cacimbas.pb.gov.br](mailto:licitacao@cacimbas.pb.gov.br). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 21 de maio de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@cacimbas.pb.gov.br](mailto:licitacao@cacimbas.pb.gov.br) ou entregue pessoalmente na sala do Setor de Licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Cacimbas – PB, em 15 de maio de 2025.

**FERNANDO DANILO TORRES PORTELA**

Secretário de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.cacimbas.pb.gov.br](http://www.cacimbas.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 29/05/2025. Esclarecimentos: através do e-mail: [cacimbas.cpl@gmail.com](mailto:cacimbas.cpl@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 15 de maio de 2025.

**PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE**

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N.º 173/2025

CACIMBAS-PB, 15 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0800.48-41.2023.8.15.0391, que tramita na Vara única da Comarca de Teixeira.

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Tornar sem efeito a Portaria nº 024/2023, que designou o Sr. **JOSÉ DIRALDO GOMES ALVES**, servidor efetivo, cargo de Professor Classe A, matrícula 146, para exercer suas atividades na Escola Joaquim Cassiano Alves, conforme determinado na sentença judicial mencionada.

**Art. 2.º** Determinar que, o servidor de logo, fica designado, para quando retornar, prestar serviços na Escola Municipal Raimundo Pereira, na Comunidade Minador, sua escola originária, no turno matutino.

**Art. 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Nilton de Almeida**  
Prefeito Constitucional

